



ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. Siam nº 0065573/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Decreto Estadual n. 47.383/18;

Considerando que conforme papeleta de despacho técnico n. 0065531/2019 houve a perda de objeto do processo em análise.

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 22616/2015/001/2017, que tem como requerente a HN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 51.694.305/0001-81.

Importante ressaltar, que o referido arquivamento não desobriga o Empreendimento de obter as demais autorizações, licenças, alvarás e outorgas previstos na legislação, em especial, documentos autorizativos para intervenções ambientais e outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Publique-se e arquive-se.

Varginha - MG, 5 de fevereiro de 2019.

Cesar Augusto Fonseca e Cruz
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Sul de Minas